



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e.mail : licita@dourado.sp.gov.br
Site : www.dourado.sp.gov.br

TERMO ADITIVO 14/2020
ADITIVO III AO CONTRATO Nº 12/2017
PROCESSO Nº. 06/2017
Pregão Presencial n.º 04/2017

TERMO DE PRORROGAÇÃO III AO CONTRATO nº 12/2017, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO** E COMO CONTRATADA A EMPRESA **WEBFISCO TECNOLOGIA EIRELI**.

Pelo presente TERMO ADITIVO a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**, inscrita no CNPJ sob nº 51.814.960/0001-26, estabelecida na Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, centro, em DOURADO - SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **WEBFISCO TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.306.112/0001-38**, com endereço Avenida João Batista Raia, 336, na cidade de Araraquara estado de SÃO PAULO, CEP 14.807-080 representada neste ato por **PAULO CAMPOS GARCIA**, portador da carteira de identidade nº **18.290.535-4**, CPF nº **058.963.358-90**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, prorrogar o contrato nº 12/2017.

1. O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato que tem por objeto a "**Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema integrado de Gestão Pública, para as áreas de Controle de Arrecadação, Controle Fiscal, bem como Implantação, treinamento e manutenção, atendimento e suporte técnico nos módulos do VAF – Valor Adicional Fiscal Incluído controle do ITR – imposto Territorial Rural, deve ser possível lançar e controlar de forma segura todas as informações, permitindo a criação na pagina da Prefeitura o Portal CIDADÃO onde contadores possam acessar e enviar informações necessárias para o acompanhamento do Valor Adicionado do Contribuinte do ICMS**", por mais 12 meses, nos termos do contrato originário e termos de aditamento, a partir de seu vencimento em 2302/2020, ficando a nova vigência até o dia 2302/2021.

2. O artigo 57, inciso I da Lei nº 8666/93, dispõe que "- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.", e a Cláusula 6ª do Contrato prevê a sua prorrogação nos termos da Lei 8.666/93.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and 'R'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: licita@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

3. O valor global da presente prorrogação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, e onerará a Prefeitura Municipal na Seguinte Dotação Orçamentária:

02.04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

02.04.01 - SETOR DE FINANÇAS

3.3.90.39 - 04.123.0005.2.005 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato firmado.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Dourado, 19 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

Prefeito

WEBISCO TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ 01.308.112/0001-38

PAULO CAMPOS GARCIA

CPF nº 058.963.358-90

Testemunhas:

Ronaldo José Stanganini
COMPRADOR
RG 28.811.654-9

Andréia Aiello
RG 30.547.685-3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Visto - Departamento Jurídico:

Roberto Fabiano Merchini
DEPTO. DO DEPTO.
JURÍDICO